



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 052/2013 (Ao Projeto de Resolução 027/2013)

Altera o art. 2º do Projeto de Resolução nº 027/2013 e renumera os demais passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O inciso I do art. 11 da Resolução 420/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Vice-Presidentes de Associação de Bairros e Conselhos Comunitários”.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que com freqüência os Vice-Presidentes de Associações de Moradores e Conselhos Comunitários ocupam o cargo de Presidente por motivos diversos zelando com competência pelas atribuições dadas ao Presidente eleito pela comunidade.

Entendemos ser injusto nestes casos a homenagem não ser conferida ao novo ocupante do cargo por falta de amparo.

Por este motivo, reconhecendo a importância de se homenagear também os Vice-Presidentes fazemos esta significativa alteração nesta Resolução.

Divinópolis, 18 de Setembro de 2013

Rodyson Kristnamurti
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Presidente da Câmara Municipal